

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA					Nº ET-00.400.SMS.061			
	USUÁRIO: INTERNO						FOLHA: 1 de 6		
	SCGÁS - CIA. DE GÁS DE SANTA CATARINA								
	UNIDADE: GERAL								
GESMS		CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026							
ÍNDICE DE REVISÕES									
Rev.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO INICIAL								
1	Atualização para a campanha de 2021								
2	Atualização para a campanha de 2022								
3	Atualização para a campanha de 2023								
4	Atualização para a campanha de 2024								
5	Atualização para a campanha de 2025								
6	Alteração do nome da ET para CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026, atualização das cepas da vacina contra gripe para a campanha de 2026 e inserção da especificação da vacina contra dengue								
	Original	Rev.1	Rev.2	Rev.3	Rev.4	Rev.5	Rev.6	Rev.7	Rev.8
DATA:	28/02/20	03/02/21	13/12/21	13/03/23	26/02/24	17/03/25	20/02/26		
ELABORAÇÃO	LCP	LCP	LCP	LCP	MAP	KMZ	KMZ		
VERIFICAÇÃO	ASSMS	GESMS	GESMS	GESMS	GESMS	GESMS	GESMS		
APROVAÇÃO	JSL	MAP	MAP	MAP	WAL	WAL	WAL		

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.061
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 2 de 6
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026		

SUMÁRIO

1 – OBJETIVO

2 – DEFINIÇÕES – VACINA CONTRA GRIPE

3- DEFINIÇÕES – VACINA CONTRA DENGUE

4 – ENDEREÇOS E QUANTIDADES PARA APLICAÇÃO

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.061
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 3 de 6
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026		

1 OBJETIVO

A presente especificação estabelece os requisitos básicos necessários para contratação de empresa para fornecimento e aplicação das vacinas contra **GRIPE QUADRIVALENTE e DENGUE**.

2 DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

2.1 **Gripe:** é doença infecto-contagiosa provocada por vírus que ataca as vias respiratórias. É causada pelo vírus Influenza, que é um vírus do tipo RNA, classificado na família Orthomyxoviridae.

2.2 **Dengue:** doença causada pelos sorotipos 1, 2, 3 e 4 do vírus da dengue. É transmitida pelo mosquito Aedes Aegypti.

2.3 **Vacina:** substância produzida por bactérias ou vírus mortos ou enfraquecidos que ao ser introduzida no corpo humano, provoca reação (imunização) do sistema imunológico, promovendo a produção de anticorpos contra a substância. Ela prepara o organismo para que no caso de infecção o elo agente patogênico, o sistema de defesa do corpo possa agir eficazmente.

2.4 **Quantidades:** previsão de até **180 doses** de vacinas para gripe e de até **360 doses** de vacinas contra dengue (aplicação de 2 doses)

2.5 **A CONTRATADA deve ter controle da aplicação da vacina contendo nome completo, data de aplicação e assinatura do colaborador. Esta relação deve ser enviada a CONTRATANTE pelo e-mail karla.zavaleta@scgas.com.br para efeitos de contagem e posterior pagamento das doses efetivamente aplicadas.**

2.6 Opcionalmente, parentes até primeiro grau e cônjuge de empregados que queiram se vacinar, devem se dirigir diretamente à CONTRATADA para a aplicação, devendo apresentar documento de identidade do empregado da CONTRATANTE, para que possam obter o mesmo preço de venda aqui ofertado, ficando responsáveis pelo pagamento destas doses logo depois da aplicação. Neste caso, não cabe à CONTRATANTE qualquer ônus posterior.

2.7 É obrigatório que a CONTRATADA tenha sede em Florianópolis e o local para a aplicação das vacinas, em casos de o empregado faltar na data agendada para aplicação na sede, deve estar num raio de 2,5km da sede da Companhia.

2.8 As vacinas compradas devem estar **disponíveis para aplicação** em até **10(dez) dias** da assinatura do contrato com a CONTRATANTE.

2.9 Nas situações em que o empregado da SCGÁS não consiga ser vacinado no local especificado conforme item 5, ele deverá se dirigir à CONTRATADA em sua sede em Florianópolis ou a clínica(s) conveniada(s) com o CONTRATADO no respectivo município que está localizada a Base Operacional e/ou Avançada para a realização da sua imunização.

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.061
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 4 de 6
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026		

2.10 O CONTRATADO deve disponibilizar o endereço das clínicas. Além disso, a dose deve estar à disposição do empregado por até 45 dias depois da data marcada com a CONTRATANTE.

3 DESCRIÇÃO – VACINA CONTRA GRIPE

3.1 As vacinas devem ser tipo QUADRIVALENTE, vir com agulha e seringa (preenchida com 0,5 ml do produto) descartáveis, dose adulto, individual, com cepas para o ano de 2026. Devem vir lacradas do fabricante.

3.2 As vacinas devem ter como princípio ativo vírus inativo contra a gripe.

3.3 É vedada a aplicação de quaisquer outras cepas de vírus que não atenda a composição da vacina contra influenza constante na **Instrução Normativa nº408, de 24 de novembro de 2025.**

3.4 Segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde as vacinas influenza “QUADRIVALENTE” a serem comercializadas para o hemisfério sul, no ano de 2025 devem conter obrigatoriamente quatro tipos de cepas de vírus em combinação e deverão conter obrigatoriamente:

- um vírus similar ao vírus influenza A/Missouri/11/2025(H1N1)pdm09;
- um vírus similar ao vírus influenza A/Singapore/GP20238/2024(H3N2);
- um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021(B/linhagem Victoria);
- um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata)

Obs.: As vacinas influenza a que se refere o item 3.4 deverão conter a identificação: “**CEPAS 2026 HEMISFÉRIO SUL**”.

3.5 No dia da aplicação os técnicos responsáveis pela aplicação devem portar álcool 70%, algodão, devem estar com uniforme específico para a realização do serviço, trazer seus Equipamentos de Proteção Individual necessários (luvas descartáveis, máscara, toucas para cabelos e outros).

3.6 Os rejeitos (seringas e agulhas, algodão, caixa das vacinas, luvas descartáveis utilizadas e outros) devem ser recolhidos em embalagem específica e próprias depois das aplicações. Para estes deve ser dado o destino adequado, de acordo com normas e leis em vigor do Ministério da Saúde, ANVISA, NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), etc.

3.7 **Até 180 doses** deverão ser aplicadas nos locais endereços especificados no **item 5**, em datas e horários definidos que serão acordados com antecedência de 5 dias com o CONTRATADO.

 COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.061
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 5 de 6
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026		

4 DESCRIÇÃO – VACINA CONTRA DENGUE

4.1 Nome Comercial: QDENG (TAK-003)

4.2 Laboratório: TAKEDA Pharma

4.3 Tipo de vacina: vírus vivos atenuados (tetraavalente), contendo os sorotipos 1,2,3, 4 do vírus da dengue

4.4 Esquema vacinal: 2 doses, com intervalo de 3 meses entre a primeira e a segunda dose

4.5 Administração: Subcutânea

4.6 Volume por dose: 0,5mL

4.7 No dia da aplicação os técnicos responsáveis pela aplicação devem portar álcool 70%, algodão, devem estar com uniforme específico para a realização do serviço, trazer seus Equipamentos de Proteção Individual necessários (luvas descartáveis, máscara, toucas para cabelos e outros).

4.8 Os rejeitos (seringas e agulhas, algodão, caixa das vacinas, luvas descartáveis utilizadas e outros) devem ser recolhidos em embalagem específica e próprias depois das aplicações. Para estes deve ser dado o destino adequado, de acordo com normas e leis em vigor do Ministério da Saúde, ANVISA, NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde), etc.

4.9 **Até 360 doses**, considerando 180 aplicações na primeira dose e 180 aplicações na segunda dose. Deverão ser aplicadas nos locais endereços especificados no **item 5**, em datas e horários acordados com antecedência de 5 dias com o CONTRATADO.

5 ENDEREÇOS PARA APLICAÇÃO

As vacinas devem ser aplicadas nos seguintes endereços conforme quantidades especificadas abaixo:

a) Sede: Rua Antônio Luz, 255 – Centro – Florianópolis/SC – CEP:88.010-410. Disponibilizar: 140 doses

b) Base de Operação Norte Catarinense – rua São Paulo, nº 2415 – CEP 89.210-000 – Joinville/SC. Disponibilizar: 1 dose

c) Base de Operação Vale do Itajaí – Rua Dois de Setembro, nº 1741 – salas 15,16 e 17 – CEP:89.052-002 – Blumenau – SC. Disponibilizar 7 doses.

d) Base de Operação Grande Florianópolis + Almoxarifado - Rua Edgar Hoffmann, nº309 CEP:88.164-275 – Biguaçu/SC. Disponibilizar: 20 doses

e) Base de Operação Sul Catarinense – Rua: Henrique Laje, nº 215 - Salas 401 e 402 – CEP:88.801-010 – Criciúma/SC. Disponibilizar: 9 doses

	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Nº ET-00.400.SMS.061
	UNIDADE: GERAL		FOLHA: 6 de 6
	CAMPANHA DE VACINAÇÃO 2026		

f) Posto Avançada Lages – Rua Belisário Ramos, nº 5623- CEP:88.508-099 – Lages/SC. Disponibilizar 3 doses.

6 CONFORMIDADE E NÃO CONFORMIDADE

- 6.1 As vacinas contra gripe devem atender as recomendações e a composição aprovada pela ANVISA em 24/11/2025 para cepas de vírus para o Brasil para ano de 2026.
- 6.2 As vacinas da gripe e da dengue devem vir com a bula do fabricante sobre o produto, lacradas e ter validade de 1 ano.
- 6.3 O fornecedor deverá apresentar a garantia e certificado de fabricação das vacinas ofertadas conforme requisitos definidos pela ANVISA para uso e aplicação.
- 6.4 Cepas de vírus nas vacinas influenza diferentes das especificadas no item 3.4 não serão aceitas.